CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10 / 05 / 01
Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 09 / 03 / 71

PROJETO DE LEI Nº 39/71

concede o título honorífico de cidadão
ASSUNTO

de Fortaleza ao general Antônio Lisboa
Diniz

VEREADOR: Jeremias Lôbo

LEI Nº 3870 DE 30/03/71

DIOM Nº 4635 DE 31/03/71

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3870 DE 30 DE Março DE 1.971

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao GENERAL ANTÔNIO LISBOA DINIZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao General Antônio Lisboa Diniz o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE Março DE 1.971.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a discussão
em 09 / 03 / 71
Agostinho Moreira
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 39 /71

A Comissão de Legislação
Em 09-03-71.
Agostinho Moreira e Silva

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao GENERAL ANTONIO LISBÔA DINIZ.

Ao Vereador Adelmor Arruda
para Relatar, Em 9-3-71
Manoel Gonçalves

Aprovado em 2a discussão
em 10 / 03 / 71
Agostinho Moreira
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 10 / 03 / 71
Agostinho Moreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao General Antonio Lisbôa Diniz o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de março de 1.971.

Jeremias Lôbo
VEREADOR JEREMIAS LÔBO

- JUSTIFICATIVA -

GENERAL ANTONIO LISBÔA DINIZ, nasceu no dia 06 de Junho / de 1916, no município de Arayõses-Maranhão. Filho do Sr. Domingos/ de Freitas Diniz e de Dona Júlia Veigas de Freitas. Cursou o Colégio Militar do Ceará, daí saindo para a Escola de Guerra, onde foi feito Aspirante. Chegou ao Generalato, depois de alcançar tôdas as promoções com distinção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de março de 1.971.

Jeremias Lôbo
VEREADOR JEREMIAS LÔBO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 20/71

AO PROJETO DE LEI Nº 20/71.

Dispensada de impressão e leitura
Em 09 / 03 / 1971
Agostinho Nogueira Silva
ASSESSOR

O vereador Jeremias Lôbo apresentou a consideração dêste Legislativo o projeto de Lei em tela que concede o título honorífico de Cidadão de Fortaleza ao General ANTÔNIO ISPOA DINIZ.

A medida pleiteada é das mais justas e oportuna, visto que vem homenagear aquêle ilustre cidadão de nossa gloriosa Fôrças Armada com tão honroso título, o qual faz-se credor de tão alta distinção. Brilhoso foi a sua carreira militar; cursou o Colégio Militar do Ceará, saindo daí para a Escola de guerra, onde foi feito Aspirante. Chegou ao Generalato, depois de alcançar tôdas as promoções com distinção.

Assim sendo, e em tais condições, somos favoráveis pela aprovação do referido projeto.

É êste o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 9 DE MARÇO DE 1971.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovada
Em 10-03-71
Agostinho Moreira

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 30/71.

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao GENERAL ANTÔNIO LIZIÃO DINIZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao General Antônio Lizião Diniz o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE MARÇO DE 1971.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

Mpa/

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. n. 321

Fortaleza, 22 de março de 1.971

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao GENERAL ANTÔNIO LISBOA DINIZ.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado aprêço e consideração.

Agostinho Moreira e Silva.

Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.